



LEI Nº 1.131/2023.

Dispõe Sobre as Alíquotas de Contribuição Relativa ao Custo Suplementar para a Amortização de deficit Atuarial e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o custo especial (suplementar) do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade - FUMAP, conforme tabela abaixo:

Ano	ALÍQUITA EXTRAORDINÁRIA
2023	14,50%
2024	23,30%
2025	35,50%
2026	41,46%
2027 à 2050	47,43%

Parágrafo Único – As contribuições ordinárias previstas na legislação vigente, sejam elas patronais e ou retidas da remuneração dos servidores ativos, bem como dos proventos dos inativos e pensionistas, permanecerá inalterada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 043/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 20% NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER desconto de 20% (vinte por cento) nos pagamentos do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU, calendário 2023, conforme dispõe o art. 45 do Código Tributário Municipal - CTM.

Art. 2º O desconto de que trata o art. 1º será concedido apenas nos pagamentos à vista.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JULHO DE 2023

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 044/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA COPA DO MUNDO FEMININA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que os jogos da Copa do Mundo Feminina começarem até às 07h30, o expediente começará às 11h00 e nos dias em que os jogos começarem até às 08h00, o expediente começará às 12h00.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE JULHO
DE 2023**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE)

AVISO DE ERRATA

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2023

Processo Licitatório Nº 033/2022

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira Maria Renata Fernandes de Sousa Lins, nomeada pela Portaria Nº 015/2021, no uso de suas atribuições, no Processo Licitatório epigrafado, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de suprimentos e equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios domésticos, aparelhos eletrônicos e móveis em geral destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital de número em epígrafe, sendo alterado o prazo de entrega dos produtos para 15 (quinze) dias. Em virtude da modificação ao edital promovida por meio da errata afetar a formulação das propostas de preços, fica alterada a data de encerramento do recebimento das Propostas para o dia 08 de agosto de 2023 às 12h00min, Início da sessão de disputa de preços: 08 de agosto de 2023 às 13h00min.

Trindade/PE, 25 de julho de 2023.

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS

Pregoeira do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 069, terça-feira-feira, 25 de julho de 2023.

